

Resolução nº : 9560/2001  
Protocolo nº : 333611/01  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E  
MANUTENÇÃO  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

## **R E S O L V E**

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 054/01, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DECOM, utilizados no período especificado nas notas de empenho;

II – determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente